



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

## SELEÇÃO DE **BOLSISTAS INTERNOS** NA MODALIDADE **PROFESSOR** DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA

### **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 008/2020** **NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, no uso da competência delegada pela Portaria nº 330, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2020, torna público através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade Educação à Distância (EaD), pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar a **função temporária de Professor** nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância a ser executado no IF Goiano – Campus Cristalina.

1.2 A seleção corresponde ao **cadastro de profissionais** para atuarem nas funções e Programa de que trata este Edital, destinada aos **servidores efetivos e ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina**, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor, ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais;

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverão ser executados totalmente a distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

1.6 Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do EBTT, só poderá atuar e receber bolsa, no limite da mesma carga horária de atividades regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução CD/FNDE N° 4 de 16 de março de 2012.

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) a distância para estudantes e trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## 3. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regular no IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos com o respectivo valor:

Função	Carga horária* de atividades máxima semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora

\* A carga horária de atividades semanal poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

3.3 Os profissionais bolsistas na função de **PROFESSOR**, além das atribuições instituídas pelas leis e decretos que regem o presente edital, terão os seguintes encargos:

- 3.3.1. Fazer treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, se ainda não o fez.
- 3.3.2. desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;
- 3.3.3. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta;
- 3.3.4. trabalhar em conjunto e harmonia com os mediadores e demais profissionais;
- 3.3.5. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- 3.3.6. registrar no SISTEC a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.3.7. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 3.3.8. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.3.9. avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.3.10. participar das reuniões de coordenação;
- 3.3.11. registrar folha de ponto e emitir recibo;
- 3.3.12. apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas. O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista;

3.3.12.1 O relatório técnico deverá conter informações específicas oriundas do ambiente virtual de aprendizagem – Moodle, contendo a carga horária de atividades e acesso à plataforma. O não cumprimento da carga horária de atividades na referida plataforma, implicará em suspensão do pagamento da bolsa.

3.3.13. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação-Adjunta do Programa;

3.3.14. Participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos ou convocados pelos Coordenador-Adjunto, no âmbito do Programa Novos Caminhos, do IFGoiano – Campus CRISTALINA ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.

3.3.15. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus CRISTALINA neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2** O período de inscrições será de 22h00min de 10 de junho às 23h59min de 17 de junho de 2020.

**4.3** Os documentos de inscrição, conforme descrito no **item 6**, deverão ser **enviados para o e-mail novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br**.

**4.4** As inscrições serão gratuitas.

**4.5** Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima etc.).

**4.6** O IF Goiano **não** se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1. São **requisitos** para o candidato se inscrever neste Processo Seletivo:

5.1.1 **Ser servidor do quadro permanente efetivo e ativo** do IF Goiano, **lotado no Campus Cristalina**, que atenda às necessidades e requisitos deste Edital;

5.1.2 Ter formação em nível superior, compatível com a área do conhecimento pretendida;

5.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e da Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2. O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo/função que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior na área do curso pretendido do conhecimento pretendida.

5.3. Servidores **licenciados do trabalho ou afastados não poderão** concorrer às vagas aqui previstas, bem como servidores em regime de redução de carga horária de atividades;

5.4. Servidores que cumprem horários especiais, por força de cargo no IF Goiano, poderão se candidatar à função de professor.

5.5. Servidores que atuam em setores no IF Goiano, passíveis de jornada de trabalho de seis horas diárias, poderão se candidatar à função de professor.

5.6. Servidores afastados para qualificação, **não** poderão se candidatar à função de professor;

5.7. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

5.8. As áreas do conhecimento para cada curso ofertado neste Edital e respectiva qualificação profissional dos bolsistas da função de **professor**, são as seguintes:

<b>Cursos</b>	<b>Bacharelado ou Licenciatura, pelo menos, um dos cursos de:</b>
Agente de Microcrédito e Assistente de Contabilidade.	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Biologia, Geografia, História, Matemática ou em Física.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

6.1. Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,

6.1.3 Currículo (*Vitae* e/ou Currículo *Lattes*), acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional com **numeração em sequência para cada documento**, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização da Chefia Imediata (**Anexo V**) em caso de servidor público da rede federal, no formato pdf.

6.1.5 O Formulário de Critérios de Pontuação (**Anexo III**) preenchido, e assinado, com **identificação do número da página do documento comprobatório** já apresentado no Currículo comprovado exigido no item 6.1.3, no formato pdf.

6.2. O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.3. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 6 (seis) anexos em pdf: **1- Formulário de inscrição; 2- Documentos pessoais; 3- Currículo comprovado; 4- Declaração de disponibilidade; 5- Formulário de critérios de pontuação; e 6- Autorização da chefia imediata** (se servidor público da rede federal);

6.4 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.5 O não cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## **7. DAS VAGAS:**

7.1 O número de vagas de professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas e por matrículas ativas no Programa Novos Caminhos do IF Goiano - Campus CRISTALINA.

7.1.1. Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina, podendo ter mais de 1(um) professor por curso.

7.1.2. Será convocado, para cada função, o candidato de maior pontuação da lista de candidatos classificados, ficando os demais em cadastro de reserva.

7.1.2.1. Poderá ser convocado, para cada função, mais de 1 (um) candidato da lista de candidatos classificados, sempre obedecendo a ordem decrescente de pontuação, em decorrência de necessidade do curso ou de competência profissional específica.

7.1.2.2. A convocação citada no item acima (7.1.2.1.), ficará facultada à proponente deste Edital.

7.1.3 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 Os cursos de que se tratam neste Edital terão carga horária de atividades de 160 horas, 1 (uma) turma por curso e 60 (sessenta) vagas para alunos por curso.

7.3 O número de vagas ofertados para bolsistas da função professor será conforme os cursos a seguir:

<b>Cursos</b>	<b>N.º de Vagas *</b>	<b>Carga horária**</b>	<b>Cadastro de Reserva ***</b>
Agente de Microcrédito e Assistente de Contabilidade	01	20 horas	03

\* O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

\*\* As 20 horas dos cursos de Agente de Microcrédito e Assistente de Contabilidade referem-se a carga horária total da disciplina de Ambientação em EaD que será ministrada nos cursos.

\*\* O cadastro de reserva será obtido pela seguinte equação:  $CR = NV \times 3$ , onde CR corresponde ao Cadastro de Reserva e NV ao número de vagas.

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador-Adjunto do Programa Novos Caminhos no IF Goiano – Campus CRISTALINA.

8.2 A seleção será realizada em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação dos candidatos para a função **professor** neste Edital, obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados em detrimento dos cursos ofertados.

8.4. Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo (*Vitae* e/ou *Lattes*).

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo (*Vitae* e/ou *Lattes*) e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6. Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;

8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área para o curso pleiteado;

8.6.3 maior número de horas-aulas ministradas (em qualquer nível do ensino, público ou privado) comprovadas;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade

prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano (exceto em caso do item 8.10).

**8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa,** pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos e dotação orçamentária específica.

8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária de atividades máxima de atividades estabelecida no item 1.4.

8.10. Os candidatos classificados nesta seleção, na função professor, poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou áreas afins, diferente da inscrição original.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos (ou equivalente) do IF Goiano Campus CRISTALINA, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação-Adjunta do Programa Novos Caminhos no Campus CRISTALINA.

9.4 **É vedado o acúmulo**, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividades máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, III e § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Servidores que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 22 de junho de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail [novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br), na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial etc.) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 O início das aulas do Novos Caminhos do IF Goiano Campus CRISTALINA está previsto para

o dia 30 de junho de 2020. O período entre a convocação e o início das aulas será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdos e atividades.

11.2. Os cursos ofertados pelo Campus CRISTALINA têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4. Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

## 12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	10 a 17 de junho de 2020
Análise de Currículos	18 e 19 de junho de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	19 de junho de 2020
Interposição de recursos	22 de junho de 2020
Resultado do recurso	Até 24 de junho de 2020
Publicação do resultado final	24 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 24 de junho de 2020
Período de capacitação e planejamento	25 a 28 de junho de 2020
Início das aulas	30 de junho de 2020

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus CRISTALINA, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3. Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Novos Caminhos.

**13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC à distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano – Campus CRISTALINA, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este Edital no item 7.3.**

13.6. Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução

CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação-Adjunta.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**13.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano - Campus CRISTALINA e/ou Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.**

13.11 Este Edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

CRISTALINA – GO, 10 de junho de 2020.

*(Original Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: (    )	Celular: (    )	
E-mail pessoal:		

<b>DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>	
Instituição de Ensino: <b>Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina</b>	
Função/Cargo: Rua Araguaia, Bairro Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina/GO	
Matrícula SIAPE n°:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional ou da empresa: (    )	Ramal:
E-mail Institucional ou da empresa:	

<b>INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:</b>	
<b>Função</b>	<b>Curso</b>
(    ) Professor	(    ) Assistente de Contabilidade e Agente de Microcrédito

Cristalina/GO, \_\_\_\_ de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE  
nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_.

do Quadro de Pessoal do IF Goiano - Campus CRISTALINA, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ				TARDE				NOITE		
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

CRISTALINA - GO, \_\_\_\_\_ de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
ou assinatura eletrônica do SUAP

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

*(A ser avaliado pela Comissão de Seleção)*

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	Pontuação Obtida	Núm. Documento
1	Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	10 pontos		
2	Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	06 pontos		
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas <sup>1</sup>	04 pontos		
4	Graduação (Bacharelado e Licenciatura) <sup>1</sup>	03 pontos		
5	Experiência profissional em docência: em qualquer nível do ensino, público ou privado.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos		
6	Tempo de serviço no IF Goiano Campus CRISTALINA.	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos		
7	Atuação em Comissões (2017-2020).	04 pontos/comissão		
8	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no IF Goiano (2019-2020).	10 pontos/semestre		
9	Participação em eventos (2019-2020).	02 pontos/evento		
10	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2019-2020).	05 pontos/curso		
11	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) <sup>2</sup>	15 pontos/semestre		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO</b>				-

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIANO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

	<p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus CRISTALINA</p>	<p><b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b></p>
<p><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA</b></p>		
<p><b>EDITAL Nº 008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA</b></p>		
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail <a href="mailto:novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br">novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br</a> na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº <b>008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus CRISTALINA</b>, de 10/06/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>		
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>FUNÇÃO/Função:</p>	
<p>À Comissão de Seleção</p>		
<p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p>		
<p>( ) Pontuação da Classificação.</p>		
<p>( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p>		
<p>( ) Outros. Especificar: _____</p>		
<p><b>Fundamentação:</b></p>		
<p>_____ _____ _____ _____ _____</p>		
<p>_____ Assinatura do candidato ou assinatura eletrônica no SUAP</p>		



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus CRISTALINA.

CRISTALINA - GO, \_\_\_\_\_ de junho de 2020.

---

Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo  
ou assinatura eletrônica no SUAP